

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 008/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

AS COMISSÕES DE:

em: 01.02.23

Presidente

Autoriza a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em favor das pessoas que tiveram suas propriedades comprometidas por desastres naturais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em favor das pessoas que tiveram suas propriedades comprometidas por desastres naturais.

Parágrafo único. Para os fins da concessão da benesse, deverá a situação de comprometimento da propriedade ser atestada pela Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil ou outro Órgão assemelhado, bem como o requerimento da isenção deverá ser realizado na forma do art. 7º da Lei Municipal nº 5.150, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário a sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra

FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA

Presidente

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Vereador "Birruga"



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 15/02/23
PRESIDENTE



PARECER DA COMISSÃO DE 'FINANÇAS E ORÇAMENTO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 008/2023 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tange os assuntos afetos a finanças e ao orçamento.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 008/2023.

Caieiras, 03 de fevereiro de 2023.

CFO:



JOSEMAR SOARES VICENTE
Presidente – “Lagoinha Josi”



JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES
Relator – “Alemão da Barroca”



MICAEL FERNANDO DOS SANTOS
Membro – “Micael”



DAISY CLECI BARBOZA DE MELO
Assessora



Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 008/2023 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

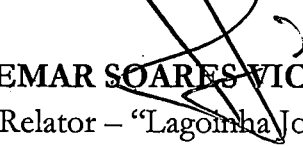
No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 008/2023.

Caieiras, 03 de fevereiro de 2023.

CJR:


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Presidente - "Birruca"


JOSEMAR SOARES VICENTE
Relator - "Lagoinha Josi"


EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA
Membro - "Eudes Meira"


DAISY CLECI BARBOZA DE MELO
Assessora